



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

**DECRETO MUNICIPAL N.º 2.475 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e de outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 5º da Lei Municipal nº 1856, de 30 de novembro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2013 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**SUPLEMENTAR:**

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO  
17 122 0030 2.096 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... 11 R\$ 20.000,00

**TOTAL ..... R\$ 20.000,00**  
*(vinte mil reais).*

Art. 2.º Constitui recursos para ocorrer com as despesas do art. 1º desta abertura de crédito, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da entidade em 31/12/2012.



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

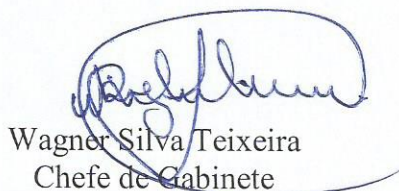
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO..... R\$ 20.000,00


(vinte mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 24 de outubro de 2013.

  
Sérgio Teixeira  
Prefeito Municipal

  
Wagner Silva Teixeira  
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 24/10 /13  Chefe de Gabinete